

LEI Nº 444/06, DE 13 DE MARÇO DE 2006.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA DIVINA PROVIDÊNCIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ- ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber a CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:

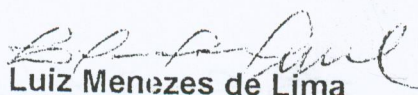
ART.1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA DIVINA PROVIDÊNCIA – ACODIPRO, com sede na Rua Deputado Manoel Francisco, nº 767, na cidade de Tianguá, fundada em 02 de novembro de 1998, inscrição no CNPJ SOB Nº 03.325.348/0001-47, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, e tem por finalidade;

I- Promover trabalho junto a casais, famílias, crianças e adolescente da comunidade, levando a melhor integração e o amor, tendo também em seu objetivo a formação social através de projetos sócias com as comunidades carentes do nosso Município.

II- Como entidade de utilidade pública no Município poderá firmar parceiras e convênios com entidades governamentais, proporcionando uma melhor expansão nos trabalhos na área de socialização de Município de Tianguá.

ART.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 13 de Março de 2006.


Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal

Av. Moises Moita, 785 – Planalto – Cep: 62.320-000 - Tianguá – Ceará
CNPJ nº 07.735.178/0001-20 - Fone/Fax: (88) 3671.2888 – e-mail: pmtianguá@yahoo.com.br